



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23352.001793/2020-41**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS  
FRAIBURGO E A EMPRESA EMPRESA ONDREPSB  
LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS FRAIBURGO**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.635.424/0011-58, com sede na Rua Cruz e Souza nº 89, Bairro Jardim das Araucárias, na cidade de Fraiburgo/SC, neste ato representado por seu Diretor-Geral **Vanderlei Cristiano Juraski**, nomeado pela Portaria nº 03/2024, publicada no DOU de 09/01/2024, portador da matrícula funcional nº 225\*\*\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.953.331/0001-73, sediada na Avenida Hercílio Luz, 1249 – Anexo B – Bairro Centro, em Florianópolis/SC doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ermes Bordin, portador do CPF nº \*\*\*.909.029-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23352.001793/2020-41 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação emergencial da vigência do Contrato nº 02/2020 cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, por prazo determinado de 60 dias, a contar de **15/07/2025**, conforme justificativa técnica aprovada pela autoridade competente.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA -JUSTIFICATIVA**

2.1 A prorrogação se justifica em razão de **situação emergencial devidamente caracterizada**, nos termos do *art. 57, II, da Lei 8.666/93*; tendo em vista que:

- A interrupção do contrato comprometeria a continuidade de serviço essencial;
- A nova contratação regular encontra-se em fase de tramitação, sem tempo hábil para conclusão antes do término da vigência atual;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO**

- O serviço vem sendo prestado satisfatoriamente, com preços compatíveis com os de mercado, conforme pesquisa e estudo técnico anexo;
- A presente medida representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, conforme PARECER N° 0037/2025/GAB/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, **em caráter excepcional e emergencial**, até **15/09/2025**, mantendo-se os demais termos, condições e valores estabelecidos no contrato

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n° 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Fraiburgo, 11 junho de 2025.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO**



Documento assinado digitalmente  
**VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**  
Data: 11/06/2025 16:48:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**

Diretor-Geral  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
**VERENE APARECIDA DE ARAUJO**  
Data: 11/06/2025 16:58:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**TESTEMUNHA 1**

**Nome:** Verene Aparecida de Araújo  
**CPF:** \*\*\*.241.829-\*\*

**LUIZ ERMES**  
**BORDIN:07790902920**

Assinado de forma digital por LUIZ  
ERMES BORDIN:07790902920  
Dados: 2025.06.16 09:41:53 -03'00'

---

**LUIZ ERMES BORDIN**

**CPF:** \*\*\*.909.029-\*\*  
**CONTRATADA**



Documento assinado digitalmente  
**ADRIANA APARECIDA SCHINAIDER**  
Data: 16/06/2025 09:50:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**TESTEMUNHA 2**

**Nome:**  
**CPF:** \*\*\*. \*\*